



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
CNPJ.: 19.040.699/0001-41

Avenida Conceição, 303 Centro - Chavantes/SP CEP 18.970-000
Telefone: (14) 3342-9205

Inscrição do CMDCA de nº. 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Lei Nº. 3.234/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento da Criança e ao Adolescente e da outras providências tem seu endereço na Avenida Conceição, nº. 303, Jardim Conceição, Chavantes/SP, sendo sua composição administrativa, um presidente, um vice-presidente e um secretário. Vinculado e constituído nos Termos da Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo de caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil informa que a entidade está registrada neste Colegiado sob nº. 01/2025, de acordo com o Art. 91 da Lei Federal 8.069/90 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

CNPJ: 08.036.486/0001-20, inscrita desde 26/06/2006

Endereço: Avenida João Martins, 91 – Centro - Chavantes/SP

Telefone: (14) 33422304

E-mail: apaechavantes@hotmail.com

Conselho Tutelar: Chavantes

Abrangência: Chavantes e Distrito de Irapé

Registro aprovado e atualizado na reunião ordinária do CMDCA de 12/03/2025

Validade de 04 (quatro) anos com renovação anual ou conforme necessidade.

Resolução de nº. 06 (seis) – CMDCA/Chavantes/SP.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chavantes atua há 19 anos, com a oferta de Serviços de proteção Social Especial de Média Complexidade, trabalhando e apresentando serviços sociais voltados a Garantia e Defesa de direitos de crianças e adolescentes com Deficiência e suas famílias.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
CNPJ.: 19.040.699/0001-41

Avenida Conceição, 303 Centro – Chavantes/SP CEP 18.970-000
Telefone: (14) 3342-9205

A entidade deverá comunicar quaisquer alterações de suas atividades relativas ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência intelectual, protocolando neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os documentos necessários para atualização de seu registro, ainda se comprometendo a protocolar no CMDCA/Chavantes/SP a documentação necessária para renovação desse registro, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do término de sua vigência. A presente inscrição deve observar a Legislação Vigente para renovação.

Chavantes, 12 de março de 2025.

Edna Maria Lima Bueno

Presidente do CMDCA de Chavantes